



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

LEI Nº 125/81

AUTORIZA o Poder Executivo abrir um -
Crédito Especial no valor de CR\$ -
150.000,00 (cento e cinquenta mil cru-
zeiros), para Restauração Geral do -
Grupo Municipal ALFREDO SILVERIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguin-
te Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Especial na importância de -
CR\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado a Restauração Geral do
Grupo Municipal ALFREDO SILVERIO, Sítio Baixa Grande-Zona Rural do Município.

Artigo 2º- Os recursos para cobertura das despesas do artigo ante-
cedente, correrão por conta da anulação de dotações do atual Orçamento e será re-
gulamentado por Decreto Municipal, nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de mar-
ço de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Portalegre, 18 de Dezembro de 1981

Antonio Crisostomo Cavalcante
ANTONIO CRISOSTOMO CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Djalma da Silva Pereira
DJALMA DA SILVA PEREIRA
Secretário